

DELIBERAÇÃO Nº 57/2020 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 02 de outubro de 2020,

Considerando a Deliberação 042/2020 – CEAS/PR, que aprovou o prazo da prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF;

DELIBERA

Art. 1º Pela alteração do inciso I e II do art. 1º da Deliberação 042/2020 – CEAS/PR, que terá a seguinte redação:

“I - 2º semestre de 2019: abertura a partir de 15/06/2020 prazo para fechamento até **30/11/2020**;

II - 1º semestre de 2020: abertura a partir de 15/07/2020 prazo para fechamento até **30/11/2020.**”

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 02 de Outubro de 2020.



Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR